

MEMORANDO SEI N° 0021378849/2024 - SEINFRA.UIP

Joinville, 17 de maio de 2024.

À SAP.LCT

Resposta ao Memorando 0021150202

Com nossos cordiais cumprimentos, a Unidade de Iluminação Pública vem, através deste, complementar as informações prestadas via Memorando 0020838280 - SEINFRA.UIP.

Em relação à avaliação feita via Memorando 0020838280 - SEINFRA.UIP, compara-se os valores ofertados pela licitante Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda com os demais contratos executados por esta Seinfra de natureza similar, dentro dos últimos 12 meses. Foram avaliados os preços unitários relativos aos serviços e materiais similares nos contratos:

1. TC 1005/2023 - referente à ampliação do sistema de iluminação pública da Estrada João de Souza Mello e Alvim (Vigorelli), em fase final de execução, restante somente o cadastro georreferenciado dos pontos para entrada na fase de recebimento provisório, onde os sistemas de iluminação pública já se encontram operantes;
2. TC 1085/2023 - referente à ampliação do sistema de iluminação pública na rua Atílio Domingos Sdrigotti e no Parque Guaíra, em fase intermediária de execução;
3. TC 1150/2023 - referente à ampliação do sistema de iluminação pública da rua Alfredo Wersdoerfer, em fase final de execução, restante somente o cadastro georreferenciado dos pontos para entrada na fase de recebimento provisório, onde os sistemas de iluminação pública já se encontram operantes;

A Tabela 1 apresenta, para os itens unitários, o comparativo entre os valores unitários de cada item nos contratos e o valor proposto pela licitante Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda. Consideram-se, para os contratos da Administração Pública, para cada item de forma individual, o menor valor entre a média e mediana dos contratos, de forma a se representar o valor mais próximo ao que se considera como "de mercado". Ademais, desconsidera-se a economia de escala por diferenças entre quantitativos nos contratos, uma vez que se tratam de serviços similares em formato de contratação via menor preço global.

A variação representa a diferença (positiva, quando maior que 100%, e negativa, quando menor que 100%) entre os valores ofertados pela licitante e o menor valor entre média e mediana dos contratos supracitados desta Administração Pública.

Tabela 1 - Comparativo entre valores unitários e variação dos preços.

Serviços VPC								
Item	TC 1005/2023	TC 1085/2023	1150/2023	Média Contratos PMJ	Mediana Contratos PMJ	Valor Considerado (MENOR)	ENGELUZ	Variação
1.1	2,75	1,69	1,78	2,07	1,78	1,78	1,8	101,12%
1.2	63,51	43,33	41,17	49,34	43,33	43,33	41,8	96,47%

1.3	17,94	12,13	11,62	13,90	12,13	12,13	11,79	97,20%
1.4	X	20,36	20,51	20,44	20,44	20,44	20,82	101,88%
1.5	6,9	2,99	2,85	4,25	2,99	2,99	2,89	96,66%
1.6	14,52	9,79	9,41	11,24	9,79	9,79	9,52	97,24%
1.7	140,06	94,83	90,81	108,57	94,83	94,83	92,19	97,22%
1.8	15,71	10,64	10,18	12,18	10,64	10,64	10,32	96,99%
1.9	140,06	94,83	90,81	108,57	94,83	94,83	92,19	97,22%
1.10	15,71	10,64	10,18	12,18	10,64	10,64	10,32	96,99%

Serviços VPE

Item	TC 1005/2023	TC 1085/2023	1150/2023	Média Contratos PMJ	Mediana Contratos PMJ	Valor Considerado (MENOR)	ENGELUZ	Variação
2.1	106,56	48,61	69,08	74,75	69,08	69,08	70,11	101,49%
2.2	207,35	140,38	134,43	160,72	140,38	140,38	136,47	97,21%
2.3	30,19	X	X	30,19	30,19	30,19	19,82	65,65%
2.4	13,23	8,95	X	11,09	11,09	11,09	8,7	78,45%
2.5	X	17,26	16,52	16,89	16,89	16,89	16,57	98,11%
2.6	63,51	43,33	41,17	49,34	43,33	43,33	41,79	96,45%
2.7	X	X	X	X	X	X	11,6	X
2.8	2,75	1,69	1,78	2,07	1,78	1,78	1,81	101,69%
2.9	52,26	35,38	33,87	40,50	35,38	35,38	34,34	97,06%
2.10	2150,73	980,98	1.090,66	1.407,46	1.090,66	1.090,66	1413,74	129,62%
2.11	2150,73	X	X	2.150,73	2.150,73	2.150,73	1415,06	65,79%
2.12	103,8	70,27	67,29	80,45	70,27	70,27	67,77	96,44%
2.13	7,99	5,41	5,18	6,19	5,41	5,41	5,22	96,49%
2.14	X	18,28	20,10	19,19	19,19	19,19	17,69	92,18%
2.15	14,76	9,99	9,56	11,44	9,99	9,99	9,67	96,80%
2.16	17,94	X	X	17,94	17,94	17,94	11,76	65,55%
2.17	11,8	8,08	7,65	9,18	8,08	8,08	7,78	96,29%
2.18	5,87	X		5,87	5,87	5,87	3,83	65,25%
2.19	38,38	18,68	24,88	27,31	24,88	24,88	25,24	101,45%
2.20	207,54	140,52	134,56	160,87	140,52	140,52	136,6	97,21%
2.21	14,52	9,79	9,41	11,24	9,79	9,79	9,54	97,45%
2.22	497,7	336,95	322,69	385,78	336,95	336,95	327,51	97,20%
2.23	810,66	548,81	525,62	628,36	548,81	548,81	532,81	97,08%
2.24	1038,12	702,83	673,11	804,69	702,83	702,83	681,97	97,03%
2.25	445,3	301,47	288,96	345,24	301,47	301,47	293,12	97,23%
2.26	15,71	10,64	10,18	12,18	10,64	10,64	10,32	96,99%

Materiais VPC

Item	TC 1005/2023	TC 1085/2023	1150/2023	Média Contratos PMJ	Mediana Contratos PMJ	Valor Considerado (MENOR)	ENGELUZ	Variação
3.1	482,42	441,70	481,22	468,45	481,22	468,45	488,58	104,30%
3.2	5,36	6,25	6,80	6,14	6,25	6,14	6,91	112,60%
3.3	55,37	64,61	70,38	63,45	64,61	63,45	71,47	112,63%
3.4	7,08	8,27	9,00	8,12	8,27	8,12	9,12	112,36%
3.5	8,29	9,68	10,54	9,50	9,68	9,50	10,7	112,59%
3.6	596,49	X	X	596,49	596,49	596,49	450,14	75,46%
3.7	6,6	4,62	5,03	5,42	5,03	5,03	5,11	101,59%
3.8	15,34	17,90	19,50	17,58	17,90	17,58	19,8	112,63%
3.9	6,19	7,22	7,87	7,09	7,22	7,09	4,64	65,41%
3.10	20,51	23,93	26,07	23,50	23,93	23,50	26,47	112,62%

Materiais VPE

Item	TC 1005/2023	TC 1085/2023	TC 1150/2023	Média Contratos PMJ	Mediana Contratos PMJ	Valor Considerado (MENOR)	ENGELUZ	Variação
4.01	285,44	333,09	362,89	327,14	333,09	327,14	368,44	112,62%
4.02	285,44	213,79	232,92	244,05	232,92	232,92	236,48	101,53%
4.03	323,31	213,79	232,92	256,67	232,92	232,92	236,48	101,53%
4.04		8,34	9,09	8,72	8,72	8,72	9,23	105,91%
4.05	206,41	240,79	262,42	236,54	240,79	236,54	266,43	112,64%
4.06	11,92	13,91	15,15	13,66	13,91	13,66	15,38	112,59%
4.07	2,33	2,72	2,96	2,67	2,72	2,67	3,01	112,73%

4.08	2,33	2,72	2,96	2,67	2,72	2,67	3,01	112,73%
4.09	2,33	2,72	2,96	2,67	2,72	2,67	3,01	112,73%
4.10	2,33	2,72	2,96	2,67	2,72	2,67	3,01	112,73%
4.11	2,33	2,72	2,96	2,67	2,72	2,67	3,01	112,73%
4.12	8,26	9,64	10,49	9,46	9,64	9,46	10,66	112,65%
4.13	8,26	9,64	10,49	9,46	9,64	9,46	10,66	112,65%
4.14	X	X	X	X	X	X	16,68	X
4.15	X	X	X	X	X	X	27,39	X
4.16	X	X	X	X	X	X	10,49	X
4.17	X	X	X	X	X	X	13,73	X
4.18	75,46	88,06	95,94	86,49	88,06	86,49	97,41	112,63%
4.19	X	X	X	X	X	X	250,15	X
4.20	23,50	X	X	23,50	23,50	23,50	17,19	73,15%
4.21	55,17	64,38	70,13	63,23	64,38	63,23	71,21	112,63%
4.22	7,08	8,27	9,00	8,12	8,27	8,12	9,12	112,36%
4.23	4,71	3,11	3,39	3,74	3,39	3,39	3,44	101,47%
4.24	9,48	11,06	12,04	10,86	11,06	10,86	12,23	112,62%
4.25	X	741,20	807,52	774,36	774,36	774,36	819,86	105,88%
4.26	X	X	X	X	X	X	937,31	X
4.27	132,82	154,99	168,86	152,22	154,99	152,22	171,44	112,62%
4.28	21,44	25,02	27,25	24,57	25,02	24,57	27,67	112,62%
4.29	X	36,01	39,22	37,62	37,62	37,62	39,83	105,89%
4.30	66,59	115,25	125,56	102,47	115,25	102,47	127,48	124,41%
4.31	43,64	50,93	55,48	50,02	50,93	50,02	56,33	112,62%
4.32	20,68	X	X	20,68	20,68	20,68	26,69	129,06%
4.33	3,22	3,76	4,09	3,69	3,76	3,69	4,16	112,74%
4.34	11,31	13,20	14,38	12,96	13,20	12,96	14,60	112,63%
4.35	47,27	55,16	60,09	54,17	55,16	54,17	61,02	112,64%
4.36	7,39	8,62	9,39	8,47	8,62	8,47	9,54	112,68%
4.37	80,70	53,37	58,14	64,07	58,14	58,14	59,03	101,53%
4.38	X	X	X	X	X	X	97,45	X
4.39	165,98	113,26	123,39	134,21	123,39	123,39	214,24	173,63%
4.40	12,52	X	X	12,52	12,52	12,52	11,77	94,01%
4.41	1.883,17	1.400,93	1.526,29	1.603,46	1.526,29	1.526,29	1.549,53	101,52%
4.42	1.883,06	1.400,93	X	1.642,00	1.642,00	1.642,00	1.549,53	94,37%
4.43	882,61	X	X	882,61	882,61	882,61	661,34	74,93%
4.44	1.604,58	1.305,50	1.421,40	1.443,83	1.421,40	1.421,40	1.436,79	101,08%
4.45	197,51	138,29	150,66	162,15	150,66	150,66	152,97	101,53%
4.46	171,60	120,15	X	145,88	145,88	145,88	132,90	91,11%
4.47	3,60	4,20	4,57	4,12	4,20	4,12	4,64	112,53%
4.48	1.250,12	X	1.047,89	1.149,01	1.149,01	1.149,01	974,49	84,81%
4.49	X	X	X	X	X	X	2.796,88	X
4.50	X	X	X	X	X	X	3.236,01	X
4.51	3.040,91	1.905,01	2.084,20	2.343,37	2.084,20	2.084,20	2.105,94	101,04%
4.52	20,51	23,93	26,07	23,50	23,93	23,50	26,47	112,62%
4.53	318,22	371,20	403,55	364,32	371,20	364,32	410,76	112,75%
4.54	X	389,24	X	389,24	389,24	389,24	430,55	110,61%
4.55	78,11	54,69	59,58	64,13	59,58	59,58	60,49	101,53%
4.56	174,09	X	131,00	152,55	152,55	152,55	134,83	88,39%

Ainda, a Tabela 2 apresenta o comparativo entre os valores totais de cada item, considerando-se as quantidades previstas no Edital 502/2023. Para os valores referenciais obtidos pelos contratos da Prefeitura de Joinville, considera-se os mesmos valores propostos pela empresa Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda para os casos onde não foram encontrados valores unitários similares nesses contratos da Administração Pública, marcados na Tabela 1 com "X".

Tabela 2 - Comparativo entre valores totais e variação dos preços - Quantidades do Projeto Eixo Industrial.

Serviços em VPC				
Item	Qtde	Valor PMJ	Valor Engeluz	Varição Média

1.1	250	445,00	450,00	101,12%
1.2	63	2.729,79	2.633,40	96,47%
1.3	63	764,19	742,77	97,20%
1.4	63	1.287,41	1.311,66	101,88%
1.5	378	1.130,22	1.092,42	96,66%
1.6	63	616,77	599,76	97,24%
1.7	63	5.974,29	5.807,97	97,22%
1.8	63	670,32	650,16	96,99%
1.9	36	3.413,88	3.318,84	97,22%
1.10	36	383,04	371,52	96,99%
Serviços em VPE				
Item	Qtde	Valor PMJ	Valor Engeluz	Varição Média
2.1	2118	146.311,44	148.492,98	101,49%
2.2	240	33.691,20	32.752,80	97,21%
2.3	117	3.532,23	2.318,94	65,65%
2.4	69	765,21	600,30	78,45%
2.5	58	979,62	961,06	98,11%
2.6	426	18.458,58	17.802,54	96,45%
2.7	136	1.577,60	1.577,60	100,00%
2.8	250	445,00	452,50	101,69%
2.9	2118	74.934,84	72.732,12	97,06%
2.10	124	135.241,84	175.303,76	129,62%
2.11	136	292.499,28	192.448,16	65,79%
2.12	240	16.864,80	16.264,80	96,44%
2.13	240	1.298,40	1.252,80	96,49%
2.14	21	402,99	371,49	92,18%
2.15	4686	46.813,14	45.313,62	96,80%
2.16	852	15.284,88	10.019,52	65,55%
2.17	11700	94.536,00	91.026,00	96,29%
2.18	7880	46.255,60	30.180,40	65,25%
2.19	2118	52.695,84	53.458,32	101,45%
2.20	666	93.586,32	90.975,60	97,21%
2.21	426	4.170,54	4.064,04	97,45%
2.22	426	143.540,70	139.519,26	97,20%
2.23	21	11.525,01	11.189,01	97,08%
2.24	240	168.679,20	163.672,80	97,03%
2.25	21	6.330,87	6.155,52	97,23%
2.26	21	223,44	216,72	96,99%
Materiais em VPC				
Item	Qtde	Valor PMJ	Valor Engeluz	Varição Média
3.1	27	12.648,06	13.191,66	104,30%
3.2	378	2.319,66	2.611,98	112,60%
3.3	30	1.903,60	2.144,10	112,63%
3.4	126	1.022,70	1.149,12	112,36%
3.5	126	1.197,42	1.348,20	112,59%
3.6	63	37.578,87	28.358,82	75,46%
3.7	60	301,80	306,60	101,59%
3.8	28	492,24	554,40	112,63%
3.9	126	893,76	584,64	65,41%
3.10	126	2.961,42	3.335,22	112,62%
Materiais em VPE				
Item	Qtde	Valor PMJ	Valor Engeluz	Varição Média
4.01	7,92	2.590,95	2.918,04	112,62%
4.02	123	28.649,16	29.087,04	101,53%
4.03	136	31.677,12	32.161,28	101,53%
4.04	21	183,02	193,83	105,91%
4.05	5,28	1.248,93	1.406,75	112,64%
4.06	8870	121.164,20	136.420,60	112,59%
4.07	210	560,70	632,10	112,73%
4.08	210	560,70	632,10	112,73%

4.09	210	560,70	632,10	112,73%
4.10	210	560,70	632,10	112,73%
4.11	210	560,70	632,10	112,73%
4.12	816	7.722,08	8.698,56	112,65%
4.13	816	7.722,08	8.698,56	112,65%
4.14	500	8.340,00	8.340,00	100,00%
4.15	1000	27.390,00	27.390,00	100,00%
4.16	5160	54.128,40	54.128,40	100,00%
4.17	2520	34.599,60	34.599,60	100,00%
4.18	111	9.600,02	10.812,51	112,63%
4.19	21	5.253,15	5.253,15	100,00%
4.20	550	12.925,00	9.454,50	73,15%
4.21	27,72	1.752,64	1.973,94	112,63%
4.22	852	6.915,40	7.770,24	112,36%
4.23	666	2.257,74	2.291,04	101,47%
4.24	852	9.252,72	10.419,96	112,62%
4.25	18	13.938,48	14.757,48	105,88%
4.26	3	2.811,93	2.811,93	100,00%
4.27	426	64.847,14	73.033,44	112,62%
4.28	48	1.179,36	1.328,16	112,62%
4.29	64	2.407,36	2.549,12	105,89%
4.30	21	2.151,80	2.677,08	124,41%
4.31	3	150,05	168,99	112,62%
4.32	40	827,20	1.067,60	129,06%
4.33	216	797,04	898,56	112,74%
4.34	2000	25.926,67	29.200,00	112,63%
4.35	72	3.900,48	4.393,44	112,64%
4.36	120	1.016,00	1.144,80	112,68%
4.37	666	38.721,24	39.313,98	101,53%
4.38	21	2.046,45	2.046,45	100,00%
4.39	63	7.773,57	13.497,12	173,63%
4.40	380	4.757,60	4.472,60	94,01%
4.41	18	27.473,22	27.891,54	101,52%
4.42	1	1.642,00	1.549,53	94,37%
4.43	372	328.330,92	246.018,48	74,93%
4.44	54	76.755,60	77.586,66	101,08%
4.45	54	8.135,64	8.260,38	101,53%
4.46	186	27.132,75	24.719,40	91,11%
4.47	426	1.756,54	1.976,64	112,53%
4.48	54	62.046,27	52.622,46	84,81%
4.49	69	192.984,72	192.984,72	100,00%
4.50	136	440.097,36	440.097,36	100,00%
4.51	21	43.768,20	44.224,74	101,04%
4.52	21	493,57	555,87	112,62%
4.53	2,88	1.049,25	1.182,99	112,75%
4.54	21	8.174,04	9.041,55	110,61%
4.55	54	3.217,32	3.266,46	101,53%
4.56	246	37.526,07	33.168,18	88,39%

E por fim, a Tabela 3 faz o comparativo dos valores globais para cada subgrupo orçamentário, entre o valor ofertado pela licitante Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda e os valores obtidos com os contratos similares da Administração Pública, considerando-se as quantidades necessárias à execução do objeto do Edital 502/2023.

Tabela 3 - Comparativo entre valores totais por subgrupo orçamentário e global final - Quantidades do Projeto Eixo Industrial.

Resumo	Valor PMJ	Valor Engeluz	Variação
Serviço VPC	17.414,91	16.978,50	97,49%
Serviço VPE	1.410.421,13	1.309.122,66	92,82%
Materiais VPC	61.319,53	53.584,74	87,39%
Materiais VPE	1.810.011,54	1.753.686,22	96,89%
Total	3.299.167,11	3.133.372,12	94,97%

Parecer Técnico

Considerando que o valor proposto pela licitante apresenta diferença inferior a **6%** em relação aos valores propostos nos demais contratos similares executados por esta Administração Pública, e que tal margem encontra-se dentro de limites aceitáveis de negociação de serviços e materiais sem que exista risco financeiro à execução contratual, quando da boa saúde financeira da licitante;

Considerando que os contratos utilizados para comparação e balizamento desse indicador encontram-se ou em fase final de execução, ou em andamento normal, sem problemas de ordem econômico-financeira que impeçam o bom andamento contratual;

Considerando que esta municipalidade perceberá, nos termos do Edital 502/2023, garantias financeiras relativas à perfeita execução contratual;

Esta Unidade retifica o entendimento exposto no Memorando 0020838280, e entende que os valores ofertados são **exequíveis**, a se considerar a boa saúde financeira da licitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Soares Molina, Gerente**, em 17/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021378849** e o código CRC **FBF2BA8E**.

Rua Pascoal Filippi - Bairro Saguauçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br